

De: Patrícia O. - SGA - SLIC

Para: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA

Data: 09/09/2024 às 09:10:06

Setores envolvidos:

SGA - SLIC, GABVER - AJB, SLEG - DIPAR, SGA

3º Termo Aditivo ao contrato n° 009/2021

Segue termo aditivo ao contrato n° 009/2021 para ser assinado por certificado reconhecido pelo Icp-Brasil, qualquer dúvida entrar em contato.

—
Patrícia Cristina Lessa Oliveira
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Anexos:
TERMO_ADITIVO.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 003/2024.

“3º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, 1DOC TECNOLOGIA S.A”.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (09/09/2024), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.531/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 758, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador, **ALIRIO JOSÉ BACCA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1233157 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 283.303.829-15, residente à Rua Doze, nº 1144, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **1DOC TECNOLOGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 19.625.833/0001-76, situada na Avenida Luiz Bolteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom Jesus, em Florianópolis-SC, neste ato representada por meio de seu representante legal, **ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Orleans, nº 250, casa 1, bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 8094553/SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.764.646-33, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste ao Contrato Original, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato Original, fica prorrogado de 13/09/2024 a 13/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E VALOR:

3.1. O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste **TERMO ADITIVO** é de R\$ 20.645,88 (vinte mil seiscentos quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.720,49 (mil setecentos e vinte reais, quarenta e nove centavos).

3.2. O valor atualizado do **Contrato Original** passa a ser de R\$ 76.955,04 (setenta e seis mil novecentos cinquenta e cinco reais e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes da execução de que trata o objeto deste TERMO ADITIVO, mediante a emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

4.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o Contrato Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadão do Sul-MS, 9 de setembro de 2024.

ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS
VEREADORA – PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA
1DOC TECNOLOGIA S.A.
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCOS V. A. MONTOVANELLI
CPF: 067.172.491-61

NOME: NATÁLIA DA SILVA LEAL SCHEER
CPF: 337.386.158-65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A7E-493B-C4CF-B66D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁTALIA DA SILVA LEAL SCHEER** (CPF 337.XXX.XXX-65) em 09/09/2024 08:12:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS** (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 09/09/2024 08:29:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCOS VINICIUS ANTUNES MONTOVANELLI** (CPF 067.XXX.XXX-61) em 09/09/2024 09:17:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA** (CPF 104.XXX.XXX-33) em 10/09/2024 12:45:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7A7E-493B-C4CF-B66D>